



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2604/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **TOP MÓVEIS LTDA**, sediada à Rua Bahia, nº 806, Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, CEP: 49.075.-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.269.798/0001-95, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Caio Augusto P. C. Da Graça, RG n.º 3.406.657-8 SSP/SE, CPF n.º 084.625.084-52, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2022 e seus anexos, pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **TOP MÓVEIS LTDA**, sediada à Rua Bahia, nº 806, Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, CEP: 49.075.-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.269.798/0001-95. E-MAIL: top.moveis_ltlda@hotmail.com. Telefones: (79) 3222-3961/ (79) 3044-3637.

Dados Bancários:

Banco: Banco Banese.

Agência: 011.

Operação: 03.

Conta Corrente: 102.939-2.

CAIO AUGUSTO
PITUBA CERQUEIRA
DA
GRACA:08462508452

Assinado de forma digital
por CAIO AUGUSTO
PITUBA CERQUEIRA DA
GRACA:08462508452
Dados: 2022.08.04
12:16:52 03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – Split, capacidade 9.000BTUs, 220v, cor branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não	UNIDADE	15	AGRATTO/FIT	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. Controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.					
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – Split, capacidade 12.000 BTUs, 220v, cor branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. Controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.	UNIDADE	30	AGRATTO/FIT	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
06	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – Split capacidade 18.000 BTUs, 220v, cor branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.	UNIDADE	20	AGRATTO/FIT	R\$ 2.520,00	R\$ 50.400,00
TOTAL		(Cento e vinte e oito mil e cem reais)				R\$ 128.100,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472 Data: 2022.08.05 10:42:34 -03'00'

CAIO AUGUSTO
PITUBA CERQUEIRA
DA
GRACA:08462508452

Assinado de forma digital por CAIO AUGUSTO PITUBA CERQUEIRA DA GRACA:08462508452 Data: 2022.08.04 12:16:37 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.
- 6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a orem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. Por razão de interesse público;
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 05 de Agosto de 2022.


IVANIZE CALÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CAIO AUGUSTO Assinado de forma digital
PITUBA CERQUEIRA por CAIO AUGUSTO PITUBA
DA CERQUEIRA DA
GRACA:08462508452 GRACA:08462508452
Dados: 2022.08.04 12:16:20
-03'00'

CAIO AUGUSTO P. C. DA GRAÇA

TOP MÓVEIS LTDA

CNPJ nº 05.269.798/0001-95.

CONTRATADA

FERNANDO Assinado de forma
digital por
SERGIO LIRA FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058 NETO:19058314472
314472 Dados: 2022.08.05
10:43:09 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2604/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, Município de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, Praça Guedes Miranda, 30, Cep: 57.955-000, no município de Maragogi-AL, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1.259.096 SSP PE e do CPF de nº 190.583.144.72, doravante designada ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado, a empresa **VENTISUL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, sediada à Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, no município de Manaus/AM, CEP: 69.075-845, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, RG nº 1.822.079 SDS/PE, CPF nº 304.376.014-04, doravante designada **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, mediante as cláusulas e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.011/2022 e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e nos procedimentos para licitação, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

À Empresa **VENTISUL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, sediada à Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, no município de Manaus/AM, CEP: 69.075-845, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79. E-MAIL: licitacaoventisol.am@gmail.com. Telefones: (81) 3132-2656.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil.

Agência: 3425-8.

Conta Corrente: 5914-5.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TIPO	QTD	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS – Split, capacidade 9.000BTUs, 220v, cor	UNIDADE	45	AGRATTO/ECO TOP ECST9FR4-02	R\$ 1.400,00	R\$ 63.000,00

SERGIO MURILO
CORDEIRO DE
MELO:304376014

Assinado de
forma digital por
SERGIO MURILO
CORDEIRO DE
MELO:304376014
04
Dados:
2022.08.04
13:57:58 -03'00'

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:1905831
4472
Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.08.05
10:42:26 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. Controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.					
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – Split, capacidade 12.000BTUs, 220v, cor branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. Controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.	UNIDADE	90	AGRATTO/ECO TOP ECST12FR4-02	R\$ 1.555,00	R\$ 139.950,00
05	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – Split capacidade 18.000 BTUs, 220v, cor branca; controle remoto sem fio, com índice de eficiência energética não inferior a 3,21 (W/W) Compressor rotativo. controle remoto sem fio, filtro bactericida, com etiqueta de eficiência energética, com certificação do INMETRO.	UNIDADE	60	AGRATTO/ECO ECST18F-R4	R\$ 2.300,00	R\$ 138.000,00
TOTAL		(Trezentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta reais)				R\$ 340.950,00

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:304376 01404

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Dados: 2022.08.04 13:58:34 -03'00'

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ORGÃOS PARTICIPANTES	
Órgãos Participantes	CNPJ
Secretaria Municipal de Administração	12.248.522.0001-96

4. DA ADESÃO À ATA DE CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058 314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2022.08.05 10:40:39 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer a sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público;

6.8.2. A pedido do fornecedor.

SERGIO
MURILO
CORDEIRO
DE
MELO:30437
601404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MURILO
CORDEIRO DE
MELO:3043760140
4
Dados: 2022.08.04
13:59:01 -03'00'

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583
14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.08.05
10:40:49 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento do pactuado na Ata enseja a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.3. Caberá ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador, inclusive aquelas previstas no art 19 do Decreto Federal nº 10.024/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do Pregão, contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, segue anexa à Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgão Participantes.

Maragogi (AL), 05 de Agosto de 2022.


IVANIZE CALACA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO
MURILO
CORDEIRO DE
MELO:304376
01404

Assinado de forma
digital por SERGIO
MURILO CORDEIRO
DE
MELO:3043760140
4
Dados: 2022.08.04
13:59:23 -03'00'

FERNANDO Assinado de forma
SERGIO LIRA digital por
NETO:19058 FERNANDO SERGIO
LIRA
314472 NETO:19058314472
Dados: 2022.08.05
10:1:00 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO GERENCIADOR

SERGIO MURILO
CORDEIRO DE
MELO:30437601404

Assinado de forma digital por
SERGIO MURILO CORDEIRO DE
MELO:30437601404
Dados: 2022.08.04 13:59:43
-03'00'

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

VENTISUL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ nº 17.417.928/0001-79.

CONTRATADA

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SÉRGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2022.08.05
10:41:12 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CONTRATANTE

TESTEMUNHA Nº1 _____

TESTEMUNHA Nº2 _____



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2604/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: Empresa TOP MÓVEIS LTDA, sediada à Rua Bahia, nº 806, Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, CEP: 49.075.-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.269.798/0001-95.

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Top Móveis Ltda, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Caio Augusto P. C. Da Graça, portador do CPF n.º 084.625.084-52.

Maragogi-AL, 05 de agosto de 2022.



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2604/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária Municipal de Administração.

FORNECEDOR: Empresa VENTISUL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, sediada à Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, no município de Manaus/AM, CEP: 69.075-845, inscrita no CNPJ sob n.º 17.417.928/0001-79.


OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Ventisul da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, portador do CPF n.º 304.376.014-04.

Maragogi-AL, 05 de agosto de 2022.



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

realizada na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - ALAGOAS**, para a continuidade da sessão visando a abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, no dia 11/08/2022 às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Guedes Miranda, nº 30, CEP 57.955-000 Maragogi/AL.

Maragogi/AL, 08 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E7371CCD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 03/2022

À empresa

LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME

CNPJ nº 19.197.721/0001-61

Aos cuidados do representante, Sr. Valdete dos Santos, RG nº 1.167.123 SSP/SE, CPF nº 626.793.765-87,

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Maragogi/AL, por intermédio do Departamento de Comissão Permanente de Licitação, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR** a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61, detentora da **Ata de Registro de Preço nº 09/2022**, que tem por objeto contratação de empresa sob registro de preço para futura e eventual aquisição de material de Expediente destinados a atender ao Município de Maragogi/AL.

Ocorre que a empresa, apesar de devidamente notificada da ordem de fornecimento/empenho, vem descumprindo cláusula editalícia/contratual/ARP, posto que, até o presente momento, não forneceu os itens solicitados, extrapolando os prazos previstos no instrumento mencionado.

Deste modo, a empresa descumpriu suas obrigações previstas no processo licitatório, pois as obrigações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços prevê que a detentora da Ata de Registro de Preços deve prestar os serviços e/ou fornecer os objetos, de acordo com as especificações, normas requeridas e **prazos estipulados**.

Assim, em razão da inadimplência fica a empresa **G LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61, notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com ofício físico ou por meio telemático (e-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para, querendo, apresentar DEFESA, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar a rescisão da Ata de Registro de Preço.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº **09/2022 (Pregão Eletrônico nº10.001/2022)** e imediatamente aberto o processo de apuração de responsabilidade/inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se.

Maragogi/AL, 05 de agosto de 2022.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregociro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8152A54E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2604/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: Empresa TOP MÓVEIS LTDA, sediada à Rua Bahia, nº 806, Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, CEP: 49.075.-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.269.798/0001-95.

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Top Móveis Ltda, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Caio Augusto P. C. Da Graça, portador do CPF nº 084.625.084-52.

Maragogi-AL, 05 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:86CC35DF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2604/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FORNECEDOR: Empresa VENTISUL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, sediada à Rua Azaléia, nº 2421, Distrito Industrial II, no município de Manaus/AM, CEP: 69.075-845, inscrita no CNPJ sob n.º 17.417.928/0001-79.

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas das secretarias do município de Maragogi/AL.

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, Ventisul da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, portador do CPF nº 304.376.014-04.

Maragogi-AL, 05 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos